EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2024

Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de estudantes para estágios no Município de MANOEL VIANA – RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VIANA, , no uso de suas atribuições legais, torna público aabertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com vistas de oportunidades para estágio remunerado de estudantes, com duração de até dois (02) anos, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008, Lei Municipal nº 072/1994, Lei Municipal nº 2433/2017, Lei Municipal nº 2866/2021 e Decreto Executivo Municipal nº 22/2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, de forma que a inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normase condições aqui previstas.
- **1.2.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se a oportunidade de estágios existentes, atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração Municipal, observada à ordem classificatória dos aprovados.
- **1.3.** A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao dispostoda Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal nº 072/1994, Lei Municipal nº 2433/2017, Lei Municipal 2866/2021 e Decreto Executivo Municipal nº 22/2018.
- **1.4.** Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.
- **2.** O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e nos sítios www.manoelvina.rs.gov.br e www.3e.srv.br. Publicação em Jornal de circulação local.DAS OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO
- **2.1.** O Processo Seletivo de Estagiários visa ao preenchimento de oportunidades de Estágio para diversos cursos.

OBSERVAÇÃO: Em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008, que disciplina a matéria de estágio, fica vedado ao candidato que por ventura já tenha participado de outro processo seletivo e desempenhado atividades junto ao Município, no período máximo de 02 (dois) anos, participar de novo procedimento seletivo, com exceção naqueles casos em que não tenhasido

completado aquele lapso temporal, ou seja, terá direito de compensação do saldo de tempo remanescente.

Tabela de Cursos

CURSOS NÍVEL SUPERIOR

CURSO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	CR
AGRONOMIA	CR
ARTES	CR
ANÁLISE E DESENVOVIMENTO DE	CR
SISTEMAS	
ARQUITETURA E URBANISMO	CR
ARQUIVOLOGIA	CR
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CR
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CR
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	CR
DIREITO	CR
EDUCAÇÃO FÍSICA	CR
ENFERMAGEM	CR
ENGENHARIA AGRÍCOLA	CR
ENGENHARIA AMBIENTAL	CR
ENGENHARIA CIVIL	CR
FARMÁCIA	CR
GEOGRAFIA	CR
GESTÃO AMBIENTAL	CR
GESTÃO PÚBLICA	CR
HISTÓRIA	CR
JORNALISMO	CR
LETRAS	CR
MATEMÁTICA	CR
MEDICINA VETERINÁRIA	CR
NUTRIÇÃO	CR
PEDAGOGIA	CR
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	CR
PSICOLOGIA	CR
SERVIÇO SOCIAL	CR
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	CR
TURISMO	CR

CURSOS NÍVEL TÉCNICO/MÉDIO

CURSO	VAGAS
MAGISTÉRIO	CR
ENSINO MÉDIO	CR

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
TÉCNICO EM AGRICULTURA	CR
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	CR
TÉCNICO EM ALIMENTOS	CR
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CR
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR
TÉCNICO EM FARMÁCIA	CR
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CR

- **2.2** Para o Curso de Nível Superior, **Engenharia Civil e áreas da Informática (Análise e Desenvolvimento de sistema, Ciência da Computação, Sistemas de Informação...), o candidato deve estar cursando no mínimo o 03 (terceiro) semestre, para os demais cursos não aplica-se este item.**
- **2.3** Fica vedado a inscrição para candidatos de cursos de Nível Superior que possuam tempo inferior a seis meses para conclusão de seu curso.
- **2.4** Fica vedado a inscrição para candidatos do curso de Ensino Médio que possuam tempo inferior a seis meses para conclusão de seu curso.
- **2.5** Cada candidato poderá concorrer a oportunidade de Estágio de acordo com sua escolaridade ecurso específico.
- **2.6** O valor da Bolsa Auxílio bem como a carga horária correspondem ao descrito a seguir:
 - R\$ 988,40 mensais para estudantes de nível Superior, com jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais de estágio;
 - R\$ R\$ 988,40 mensais para estudantes da Educação Profissional de nível Técnico, e do ensino médio regular com jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais de estágio;
 - R\$ R\$ 988,40 mensais para estudantes de Educação Especial e dos anos finais do Ensino Fundamental e na modalidade profissional de educação de jovens e adultos com jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais de estágio.
- **2.4.** A jornada de atividade em estágio será cumprida pelo estagiário em compatibilidade com o expediente do órgão.
- **2.5.** Caso o candidato não aceite a lotação do estágio, para o qual foi chamado, ou não possa assumir em determinado turno em função de incompatibilidade de horário do estágio, com a frequência do curso, este assinará a Declaração de Desistência.
- **2.6.** O estágio será acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado por servidor a ser indicado pelo chefe do setor ao qual o estagiário estiver subordinado,

preferencialmente funcionários concursados, nostermos do art. 7°, inc. III e art. 9°, inc. III, da Lei 11.788/2008.

- **2.7.** A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, **EXCETO** quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, nos termos do art. 11 da Lei nº 11.788/2008, podendo ser rescindido a qualquer momento pelas partes, mediante prévia comunicação por escrito.
- **2.8.** Será contratado em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, nos termos do art. 9°, inc. IV, da Lei 11.788/2008.
- **2.9.** Os deveres e direitos aplicados aos Estagiários contratados são oscompreendidos pela Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008, Lei Municipal nº 072/1994, Lei Municipal nº 2433/2017, Lei Municipal nº 2866/2021 e Decreto Executivo Municipal nº 22/2018.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão **gratuitas** e deverão ser realizadas pelos candidatos no período de **20 de Fevereiro de 2024 à 06 de março de 2024, no site <u>www.3e.srv.br.</u>**

Para os estudantes que não tem acesso a meios eletrônicos e internet, aPrefeitura Municipal de Manoel Viana disponibilizará local adequado para o estudante realizar sua inscrição que será Secretaria de Educação, Turismo, Cultuta e Desporto, no horário de funcionamento das 07:00 Horas às 13:00 Horas.

- **3.2.** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- **3.3.** São requisitos para inscrição:
 - Idade mínima de 14 anos, para candidatos que desejam participar como treineiros, de modo que é requisito legal para habilitação ao cargo de estagiário a idade de dezesseis anos completos.
 - Ser brasileiro; ou estrangeiro, desde que possua visto permanente ou temporário no Brasil, ou que seja naturalizado brasileiro.;
 - Estar Matriculado no ano letivo de 2024/1;
 - Ser estudante de nível superior, técnico, Médio e Educação Especial, atendendo aos requisitos estabelecidos pelas Instituições de Ensino;
- **3.4** A publicação de listagem prévia dos candidatos inscritos ocorrerá no dia **07/03/2024.**
- **3.5** O direito a impetrar recurso para inclusão de seu nome na lista de inscrições homologadas será do dia **08/03/2024** à **11/03/2024**, sendo a análise destes recursos, por parte da Comissão no dia **12/03/2024**.
- **3.5.1.** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos online através do e-mail gestao@3e.srv.br perante a empresa 3e Gestão de Pessoas, no prazo de

08/03/2024 à 11/03/2024, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

- **3.5.2.** No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- **3.6.** Encerrado o prazo fixado pelo item **3.1**, a Prefeitura Municipal publicará em seu site , a lista dos candidatos, no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, em meio eletrônico e no site www.3e.srv.br, no dia **12/03/2024** o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, após a decisão dos recursos.

4. DAS AVALIAÇÕES

- **4.1.** O processo seletivo será realizado pela Empresa 3e Gestão e Capacitação de Recursos Humanos Eireli.
- **4.1.2.** O processo constituirá da aplicação de prova objetiva de múltipla escolha, que avaliará os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias de **Língua Portuguesa**, **Informática** e de **Legislação**, sendo que essa se reportará Lei Federal n^O. 11.788/08.

Conteúdos de provas processo seletivo.

ESTÁGIO	CONTEÚDO	N° DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO
Ensino Médio/ Ensino Técnico/	Português	10	1,0
Ensino Superior/	Legislação	06	1,0
	Informática	04	1,0

4.1.2.1 Serão provas distintas para níveis de escolaridade.

Escolaridade	Identificação da prova
Ensino Técnico/Médio	Prova 01
Ensino Superior	Prova 02

- **4.1.3.** A aplicação das provas realizar-se-á no dia 23/03/2024, no horário das 09:00 horas às 10:30 horas no site www.3e.srv.br.
- **4.1.4.** Para realização da prova o candidato deverá fazer seu Login no site www.3e.srv.br em sua área do estudante, onde estará disponível o evento PROCESSO SELETIVO 001/2024 Manoel Viana, a partir das **08 horas e 45 Minutos.** Será possível que o candidato entre no processo e

aguarde a liberação da PROVA que se dará as **09:00 HORAS**. Estando a prova liberada o candidato deverá clicar em COMEÇAR PROVA e a mesma terá início. O candidato não poderá passar as questões sem marcar uma das alternativas e em hipótese alguma após clicar em PRÓXIMA QUESTÃO será possível retornara ANTERIOR. No dia 23/03/2024 todos os candidatos poderão acessar o manual explicativo de como realizar o acesso a prova no evento PROCESSO SELETIVO Manoel Viana no site www.3e.srv.br.

- **4.1.5.** A prova terá duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos e será constituída de 20 (vinte) questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas de resposta cada, sendo apenas 01 (uma) a correta.
- **4.1.6.** A divulgação do gabarito será publicada no dia 23/03/2024, no Quadro de Avisos Oficiais (Mural) da Prefeitura Municipal e nos sítios eletrônicos e www.3e.srv.br.
- **4.1.7.** Os candidatos que tiverem dúvidas ou correções em relação a prova ou gabarito poderam interpor recursos online através do e-mail gestao@3e.srv.br perante a empresa 3e Gestão de Pessoas, no prazo dia 23/03/2024 à 26/03/2024, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- **4.1.8** A divulgação do gabarito Oficial será publicada no dia **01/04/2024**, no Quadro de Avisos Oficiais (Mural) da Prefeitura Municipal e nos sítios eletrônicos www.3e.srv.br.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- **5.1.** Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50% de acertos e obter acerto mínimo de 01 questão por área**.
- **5.2.** A classificação final será por curso individual, obedecendo ordem decrescente de acertos e critérios de desempates.
- **5.3.** Serão utilizados como critério de desempate os seguintes parâmetros:
 - 1º Maior número de questões em Língua Portuguesa;
 - 2º Maior idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
 - 3° Sorteio público em local e data a ser designado pelo AgenteIntegrador.
- **5.4** A divulgação da Listagem Preliminar de Aprovados será publicada no dia **01/04/2024**, no Quadro de Avisos Oficiais (Mural) da Prefeitura Municipal e nos sítios eletrônicos www.3e.srv.br. e www.manoelviana.rs.gov.br.
- **5.5** Os candidatos que tiverem dúvidas ou correções em relação a sua nota poderam interpor recursos online através do e-mail gestao@3e.srv.br perante a empresa 3e Gestão de Pessoas, no prazo dia **01/04/2024** à **02/04/2024**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- 5.6 Fica ciente o candidato com idade entre quatorze e dezesseis anos incompletos que

mesmo sendo aprovado, não poderá assumir a vaga concorrida, pois não há permição legal, conforme o estipula o artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal e a Lei do Estágio 11.788/2008.

6. RECURSOS

- **6.1.** Da nota preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado ao **e-mailgestao@3e.srv.br**, no prazo conforme o cronograma Anexo II.
- **6.2.** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razõesdo pedido recursal.
- a) Nome completo e número de inscrição;
- b) Curso ao qual concorre;
- c) Razão do pedido;
- d) Assinatura;
- **6.3.** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Empresa 3e Gestão e Capacitação de Recursos Humanos LTDA, o nome do candidato passará a constar no Edital com a classificação final no dia 15/04/2023.
- **6.4** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos do respectivo processo.
- **6.5.** Serão preliminarmente indeferidos:
- a) recursos cujo teor seja desrespeitoso à Comissão;
- b) recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos desteCapítulo do Edital;
- c) recursos sem a devida fundamentação;
- d) ou recursos intempestivos.
- **6.6** Não haverá recurso de reconsideração ou recursos adicionais.
- **6.7** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja ao **E-mail gestao@3e.srv.br** conforme especificado neste Edital.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

- **7.1.** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Empresa 3E Gestão e Capacitação de Recursos Humanos Ltda encaminhará o Processo Seletivo de Estagiários ao Prefeito Municipal para homologação, até o dia 12/04/2024.
- **7.2.** O resultado final será Homologado no dia <u>15/04/2024</u>, através de Edital constando a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários.

8. CONDIÇÕES PARA CELEBRAR O TERMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO

- **8.1.** Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação de acordo com o especificado no item 5.
- **8.2.** A habilitação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoalde estagiários da Prefeitura Municipal de Manoel Viana. A convocação é de competência da Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura, dentro dointeresse e conveniência da Administração Municipal, observada a ordem de classificação dos candidatos;
- **8.3.** Por ocasião da admissão, será exigido do candidato habilitado à entrega da documentação abaixo descrita, sob pena de exclusão do presente processo, bem como, se apresentar junto na **Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura de Manoel Viana RS**, tendo o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação, podendo a pedido do interessado ser prorrogado uma única vez por igual período.
- **8.3.1.** Documentos necessários para a contratação:
 - 01 foto 3x4;
 - Fotocópia do CPF, Cédula de Identidade, Certidão de Nascimento ouCasamento, Título de Eleitor e do comprovante de residência;
 - Certidão de quitação eleitoral;
 - Comprovante de matrícula ou frequência escolar;
- **8.4.** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente oupor correio, telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- **8.5.** Caso haja desistência da vaga por parte do candidato aprovado este assinará sua desistência junto à Diretoria de Recursos Humanos de Manoel Viana RS.
- **8.6.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória.
- **8.7.** Em caso de alteração do endereço, telefone, e-mail, entre outros constantes da "INSCRIÇÃO", o candidato deverá alterar no seu cadastro no site www.3e.srv.br, sob pena de desclassificação caso o agente integrador não obter exito na busca de contato para convocação da vaga de estágio.
- **8.8.** Os candidatos inscritos, para a prestação de estágio no serviço público municipal deverão ser estudantes que estejam cursando, Ensino Médio, Educação Especial, Ensino Técnico e Curso Superior, de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo de Estagiários será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração, por igual período.
- **9.2.** Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que
- a) em qualquer fase ou documento, prestar declaração falsa ou inexata;
- b) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- c) Desistir ou Trancar o curso durante o desempenho de seu Estágio;
- **9.3.** O candidato é responsável por acompanhar o cronograma (Anexo II) deste edital, quanto aos prazos de recursos e demais informações contidas, sendo que quaisquer alterações de cronograma serão publicadas as alterações.
- **9.4.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- **9.5.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou Termo de Compromisso de Estágio (contrato), sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil ou criminal cabíveis.
- **9.6.** Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições da área de estágio pretendida sejam compatíveis com suas habilidades, estando prevista sua carga horária, conforme a sua escolaridade, podendo a permanência ser excedente há dois anos, estando previsto na Lei 11.788/08, sendo-lhes reservados 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, conforme a Lei 8213/91 Lei de Cotas.
- **9.7.** Para os estudantes que não tem acesso a meios eletrônicos e internet, a Prefeitura Municipal de Manoel Viana disponibilizará local adequado para o estudante realizar sua prova que será divulgado por meio de publicação posterior.
- **9.8.** Fica eleito o Foro da Comarca de Manoel Viana, RS para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.
- **9.9.** Integra o presente Edital as especificações das funções a serem desempenhas, o programa de conteúdos das provas.

Manoel Viana, RS, 20 de Fevereiro de 2024

Prefeito Municipal.

ANEXO I

DA PROVA OBJETIVA

A prova apresentará 20 (vinte) questões, sendo: 10 (Dez) questões de Língua Portuguesa, 04 (Quatro) Informática Básica, 06 (seis) questões da Lei de Estágio 11.788/08.

1. LÍNGUA PORTUGUESA:

- **1.1.** Compreensão e Interpretação de Texto: significado das palavras, leitura e interpretação de textos, gêneros textuais.
- 1.2. Fonologia: Fonética, fala, língua, ortografia
- 1.3. Morfologia: Estrutura e formação das palavras, classe de palavras.
- 1.4. Sintaxe: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração, concordância verbal e nominal, regência, figuras de linguagem, sinais de pontuação eacentuação gráfica.

2. INFORMÁTICA BÁSICA

1. Word, Excel, Power Point, Navegação Básica do computador, teclas de atalhos, procedimentos básicos de uso de um computador, conhecimentos de informática gerais e conhecimentos gerais de internet.

3. LEI FEDERAL N° · 11.788, de 25 de setembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. Análise dos Estagiários

Abertura das Inscrições	20/02/2024 à 06/03/2024	
Publicação das Inscrições	07/03/2024	
Recurso da não homologação das inscrições	08/03/2024 à 11/03/2024	
Análise dos recursos das inscrições	12/03/2024	
Publicação da relação final das Inscrições	12/03/2024	
Realização das Provas pela Empresa 3e	23/03/2024	
Gabarito Preliminar	23/03/2024	
Recurso do gabarito	23/03/2024 à 26/03/2024	
Análise dos recursos do gabarito	28/04/2024	
Publicação de Listagem Preliminar deAprovados	01/04/2024	
Recursos das notas	01/04/2024 à 02/04/2024	
Análise dos recursos das notas	04/04/2024	
Desempate	04/04/2024	
Empresa 3E encaminhará ao Prefeito Municipal	12/04/2024	
Edital com a Classificação Final	15/04/2024	